



Fls. _____

VISTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2023

VALIDADE: 12 meses

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35, centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **Sr. Lauro de Oliveira**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 591.095.306-06, portador da Carteira de Identidade RG nº M-5.500.166 – SSP/MG, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei nº 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2023** por deliberação do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, e por ele homologada conforme **Processo Licitatório nº 7/2023**, **RESOLVE** registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário **COMERCIAL IRMÃOS CAMPOS LTDA**, com sede na Rua Padre José de Anchieta, nº 12, Bairro São Lucas, CEP: 39.120-000, na cidade de Gouveia, Estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 19.182.137/0002-13, neste ato representada por sua sócia-administradora, **Sra. Ambrozina Silvia Campos**, inscrita no CPF sob o nº 050.992.046-27, portadora da Carteira de Identidade RG nº MG-8.578.163 PC/MG, conforme Cláusulas que se seguem:

1 DO OBJETO

I- Registro de Preço de gêneros alimentícios para fornecimento parcelado em atendimento as demandas das diversas secretarias municipais.

2 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II- Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III- Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal nº 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

3 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do município.



VISTO

4 DOS PREÇOS

- I- Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 2/2023.
- II- Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial nº 2/2023, que integra o presente instrumento de compromisso.
- III- Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão Presencial nº 2/2023 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

5 DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

- I- Em cada fornecimento, o prazo de entrega será de 5 (cinco) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Administração, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.
- II- Os produtos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Rua Edgardo dos Santos, nº 10; Secretaria Municipal de administração, Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35; Secretaria Municipal de Saúde, Rua Pouso Alto, nº 239 e Secretaria Municipal de Assistência Social, Avenida Nossa Senhora das Dores, nº 259, todas situadas na sede do Município de Presidente Kubitschek/MG.

6 DO PAGAMENTO

- I- Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 15 (quinze) dias após fornecimento, desde que caracterizado o recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
- II- A Nota Fiscal / Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência;
- III- A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo I – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.
- IV- O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, cabendo ao contratado manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- V- Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;
- VI- O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento, de modo a constituírem a única e total contraprestação;
- VII- O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento.
- VIII- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:
$$EM = N \times VP \times I$$

onde:
EM = Encargos moratórios;
VP = Valor da parcela em atraso;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;



I = Índice de compensação financeira, assim apurado:
$$I = \frac{TX}{100}$$

30

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

Fls. _____

VISTO

7 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- I- As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.
- II- Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do material apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
- III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.
- IV- Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.
- V- A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.
- VI- A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.
- VII- As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.
- VIII- Apresentar a atualização, a cada 180 (cento e oitenta) dias da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440/11, de 07 de julho de 2011.
- IX- Manter durante o período de execução do objeto, as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, e às Fazendas Federal, Estadual, e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes, bem como as condições de qualificação exigidas na licitação.

8 DAS PENALIDADES

8.1 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.1.1 advertência;

8.1.2 multa de:

8.1.2.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.1.2.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.1.2.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.1.2.3.1 Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.1.2.3.2 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.1.2.3.3 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;



8.1.2.3.4 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

8.1.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.2 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Presidente Kubitschek, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

9 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I- Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1 (um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão Presencial nº 02/2023, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de Preços.

II- Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II- A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93.

11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I- A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

- A- A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B- A detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;
- C- A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;
- D- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;
- E- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- F- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
- G- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro



de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

A- A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

II- Ocorrendo o cancelamento da Ata de Registro de Preços pelos motivos constantes nas letras "A" a "D" do item I, **é facultado à administração**:

A- Quando o convocado não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo setor requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

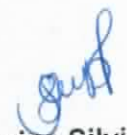
I- Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 02/2023 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II- Fica eleito o foro desta Comarca de Diamantina/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III- Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Presidente Kubitschek/MG, 18 de abril de 2023.


LAURO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CNPJ: 17.754.175/0001-22
ÓRGÃO GERENCIADOR


Ambrozina Silvia Campos
COMERCIAL IRMÃOS CAMPOS LTDA-ME
CNPJ: 19.182.137/0002-13
BENEFICIÁRIA



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHKEK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK
ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE / VALOR								Limite decorrente de adesões	
			Órgão Gerenciador						Total a ser registrado e limite por adesão			
			QTDE	UND	VLR UNIT (R\$)	VLR TOTAL (R\$)	QTDE	VLR TOTAL (R\$)	QTDE	VLR TOTAL (R\$)	QTDE	VLR TOTAL (R\$)
8	Água mineral cx com 48 copos de 200 ml	PASSAQUATRO	150	CX	34,55	5.182,00	150	5.182,50	450	15.547,50		
14	Amido de milho tipo 1, sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas são e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico, contendo 500g (quinhentos grammas), com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de: matéria terrosa, parasitas, larvas, material estranho sem umidade, fermentação ou ranço. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	ANCHIETA	235	KG	7,39	1.736,65	235	1.736,65	705	5.209,95		
17	Aveia em flocos finos – isenta de mofo, livre de parasitas: e substâncias nocivas, acondicionada em embalagens de 170g, atóxica, resistente e hermeticamente vedada, sem glúten. Prazo de validade 10 meses a contar a partir da data de entrega.	JASMINE	362	PCT	10,61	3.840,82	362	3.840,82	1.086	11.522,46		
22	Balas macias: produto preparado à base de açúcares fundidos e adicionado de substâncias que caracterizam o produto, como suco de frutas, óleos essenciais e adicionados de outras substâncias permitidas, a principal características do produto é	ERLAN	570	PCT	5,84	3.328,80	570	3.328,80	1.710	9.986,40		

Fis. _____

VISTO

[Assinatura]

[Assinatura]



SECRETARIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação

	o de apresentar-se macio, submetido a amassamento mecânico de obtenção da consistência desejada. Acondicionado em embalagem plástica com 100 unidades. Diversos sabores: tutti-frutti, morango, uva, abacaxi, banana.										
24	Barra de chocolate meio amargo (não hidrogenado e não fracionado) 1kg: produto ideal para cobrir, decorar e rechear bolos e tortas, biscoitos, pães de mel, moldar e rechear bombons e ovos de páscoa. Também serve para cobrir espelinhos de frutas e preparar sobremesas em geral	HARALD	10	UND	33,33	333,30	10	333,30	30	999,90	
29	Bebida a base de soja com suco;: bebida a base de soja com suco de fruta, vários sabores, em caixa , isento de lactose. Livre de substancias nocivas;em embalagem de 1l (um litro)	ADES	20	UND	9,35	187,00	20	187,00	60	561,00	
30	Bebida a base de soja leite.; em caixa tetrapak , isento de lactose e enriquecido com cálcio, livre de substancias nocivas em embalagem de 1l (um litro).	ADES	50	UND	9,35	467,50	50	467,50	150	1.402,50	
32	Bebida vegetal de soja: feita a partir de água, grãos de soja não transgênica, açúcar, sal, emulsificantes, aromatizantes, edulcorantes, estabilizantes, enriquecida com vitaminas, cálcio e outros minerais. Embalagem tipo tetra pak de 1 litro. Produto similar à marca ades	NOT MILK	110	UND	21,90	2.409,00	110	2.409,00	330	7.227,00	
35	Biscoito agua e sal sem glúten e sem lactose. Constar informação para alérgicos:: "contém derivados de soja, não contém glúten". Deve possuir validade de no mínimo 70% na data de entrega do produto. Embalagem de no mínimo 200g.	JASMINE	20	PCT	18,30	366,00	20	18,30	60	366,00	
36	Biscoito de arroz integral: com sal, sem conservantes e sem aromatizantes, sem glúten, açúcar, leite e derivados. Embalagem de 150 gramas. Ex. Camil ou similar	CAMIL	15	PCT	14,30	214,50	15	214,50	45	643,50	
38	Biscoito doce sem lactose e sem gluten: fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Serão	LOWCUCAR	25	PCT	16,90	422,50	25	422,50	75	1.267,50	

Figs.

VISTO

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Centro – CEP: 39.135-000
 Contatos: (38) 3545122 / licitacao@pk.mg.gov.br

Sept.



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHKEK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação

	rejeitados os biscoitos que apresentarem muita umidade, quebrados, queimados e de caracteres organolépticos anormais, conforme resolução vigente. Embalagem: acondicionado em embalagem transparente, em pacote de 200 gramas, com data de validade impressa no rótulo de forma legível									
43	Bolinho sabores (sem glúten): sem glúten, sem corantes e sem conservantes artificiais. Peso aproximado de 40g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	BELIVE	5	UND	9,18	45,90	5	45,90	15	137,70
44	Bolinho sabores (sem lactose): bolinho feito com farinha integral, sem recheio, sem lactose, sem corantes e sem conservantes artificiais. Peso aproximado de 40g. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega	BELIVE	50	UND	7,91	395,50	50	395,50	150	1.186,50
48	Bombom sabor amendoim: com wafer crocante e cobertura de chocolate, embalado individualmente, pacote 1kg. Validade mínima de 06 (seis) meses, contados a partir da data de entrega	OURO BR	40	PCT	54,15	2.166,00	40	2.166,00	120	6.498,00
51	Café em pó tipo 1, tradicional: torrado e moído, acondicionado em embalagem de polietileno tipo resistente, contendo 500g (quinhentos grammas), almofada, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 04 (quatro) meses a contar da data de entrega.	ITAU	770	UND	15,24	11.734,80	770	11.734,80	2.310	35.204,40
68	Chantilly, embalagem de 1 litro,: emulsão fluida esterilizada através de processo uht, a base de gordura vegetal, sabor adocicado, característico, a chantilly água, óleo de palmiste hidrogenado, açúcar, sal, umectante sorbitol, estabilizantes, caseinato de sódio, celulose microcristalina, carboximetilcelulose, lecitina de soja, citrato	AMELIA	20	UND	19,50	390,00	20	390,00	60	1.170,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação

	Trissódico, fosfato dissódico, emulsificantes éster de ácido graxo de mono e diglicerídeos monoglicéridos, ésteres de mono e diglicerídeos de ácidos graxos com ácido diacetil tartárico e corante natural urucum e cúrcuma. Ser entregue em embalagens de 1 litro tetra pack.	DORI	55	PCT	24,95	1.372,2 5	55	1.372,2 5	165	4.116,75
71	Chocolate granulado colorido, produto obtido a partir de cacau ,açúcares e gordura vegetal hidrogenada pct 1 kg	HARALD	335	UND	33,66	11.276, 10	335	11.276, 10	1.005	33.828,3 0
73	Cobertura /barra de chocolate meio amargo cober top 1 k: produto ideal para cobrir,decorar e rechear bolos e tortas ,biscoitos,pães de mel,moldar e rechear bombons e ovos de páscoa.tmbém serve para cobrir espetinhos de frutas preparar sobremesas em geral	NUTREN NESTLE	100	UND	179,98	17.998, 00	100	17.998, 00	300	53.994,0 0
76	Composto lácteo: adicionado de vitaminas, minerais e fibras. Rico em selênio, vitamina a, e, c, b1, b12, d e k, fonte de proteínas, calcio, fósfor, ferro, zinco, cobre, vitamina b2, b6 biotina e ácido panatênico. Zero lactose. Zero adição de açúcares e sem glútem. Contém fibras solúveis. Sem sabor, contendo 740g.	ANCHIETA	310	KG	6,38	1.977,8 0	310	1.977,8 0	930	5.933,40
85	Farinha de milho amarela: fabricada a partir de matérias- primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos. Em embalagens de 1kg (um quilograma).	GLOBO	360	KG	4,94	1.778,4 0	360	1.778,4 0	1.080	5.335,20
88	Farinha de trigo especial, sem fermento: isentos de matéria terrosa e em bom estado de conservação em embalagens de 1kg (um quilograma).	APTAMIL	100	UND	122,90	12.290, 00	100	12.290, 00	300	36.870,0 0
91	Formula infantil a base de proteínas lácteas.: em pó, enriquecida com ferro, isenta de sacarose, indicado para lactentes após os 6 meses de vida. Devendo atender a todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms e da portaria m.s. N 977/1998. Embalada em latas de 800 gramas devidamente rotuladas conforme legislação vigente.									

Fls. _____

VISTO

Rua Agostinho de Oliveira Malaquias, nº 35 – Centro – CEP: 39.135-000
Contatos: (38) 3545122 / licitacao@pk.mg.gov.br

Centro de Oliveira Malaquias, nº 35 - Centro - CEP:
Contatos: (38) 3545122 / licitacao@pk.mg.gov.br



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHKEK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação

92	Formula infantil a base de proteínas lácteas: em pó, enriquecida com ferro: isenta de sacarose, indicado para lactentes de 0 a 6 meses de vida. Devendo atender a todas as recomendações do codex alimentarius fao/oms e da portaria m.s. N 977/1998. Embalada em latas de 800 gramas devidamente rotuladas conforme legislação vigente.	APTAMIL	60	UND	122,90	7.374,00	60	7.374,00	180	22.122,00
97	Fubá de milho de cor amarela: com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 1 kg (um quilograma). Validade não inferior a 5 (cinco) meses contados a partir da data de entrega.	ANCHIETA	1.000	KG	3,54	3.540,00	1.000	3.540,00	3.000	10.620,00
109	Leite de soja em pó: enriquecido com vitaminas e minerais. Sem lactose, sem glúten, rico em cálcio e ferro. embalagem de 500 g (quinhentos gramas)	FITO	180	PCT	17,30	3.114,00	180	3.114,00	540	9.342,00
116	Macarrão de arroz, sem glúten massa proveniente de arroz: e sem misturas de outros tipos de macarrão - tipo ave maria ou espaguete. Embalagem transparente. Informações nutricionais na embalagem. Validade de no mínimo 06 meses.	URBANO	10	KG	16,98	169,80	10	169,80	30	509,40
119	Macarrão tipo espaguete com ovos: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico com 500g (quinhentos grama). Validade não inferior a 6 (seis) meses contados a partir da data de entrega.	RENATA	260	PCT	3,86	1.003,60	260	1.003,60	780	3.010,80
123	Manga tomy	V MINAS	400	KG	8,02	3.208,00	400	3.208,00	1.200	9.624,00
127	Milho para pipoca, classe amarelo, grupo duro, tipo 1: livre de impurezas, sujidades e parasitos. Embalagem de 500 gramas.	ANCHIETA	200	PCT	3,91	782,00	200	782,00	600	546,00
129	Mistura para bolo sabores variados: embalagens de 400 gr com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	VILMA	250	PCT	3,75	937,50	250	937,50	750	2.812,50
130	Mistura para bolo sem glúten.: mistura em pó para bolo, que tenha como base farinha de arroz e não contenha leite. Embalagem plástica de 300 gramas	VILMA	200	PCT	11,88	2.376,00	200	2.376,00	600	7.128,00

Fls. _____
VISTO



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHKEK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação

		FLOTIPO	325	PCT	11,65	3.786,2 5	325	3.786,2 5	975	11.358,7 5
143	Pirulito coração morango 500 gr =50x1 pc/									
155	Pólvila azedo, 100% natural de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem de polipropileno, original de fábrica com 1 quilograma, aspecto liso fino, isento de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos.	AMAFIL	500	KG	11,97	5.985,0 0	500	5.985,0 0	1.500	17.955,0 0
162	Refrigerante a base de cola, 2 litros.: embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde padrão coca-cola ou similar	COCA COLA	800	UND	9,85	7.880,0 0	800	7.880,0 0	2.400	23.640,0 0
171	Suco de fruta concentrado sabor caju: embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde da fruta	DAFRUTA	50	UND	8,96	448,00	50	448,00	150	1.344,00
172	Suco de fruta concentrado sabor goiaba: embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	DAFRUTA	10	UND	10,40	104,00	10	104,00	30	312,00
174	Suco de fruta concentrado sabor manga: embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo com as normas e/ou resoluções da anvisa/ms. O produto deverá ter registro no ministério da agricultura e/ou ministério da saúde.	DAFRUTA	160	UND	10,86	1.737,6 0	160	1.737,6 0	480	5.212,80
176	Suco de laranja: contendo água concentrado de laranja, açúcar acidulante, ácido cítrico, aroma natural de laranja e vitamina c: sem ingredientes artificiais, não contém conservantes 40 %de suco	TIAL	50	UND	5,12	256,00	50	256,00	150	768,00

Fis. _____

VISTO



CONHEÇA
PRESIDENTE
KUBITSCHKEK



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação

183	embalagem de 1 litro. Vinagre branco fermentado de vinho, acondicionado em embalagem plástica, resistente e transparente de 750 ml, sem corantes e/ou aditivos químicos, em perfeitas condições, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 1 (um) ano.	TOSCANO	150	UND	2,27	340,50	150	340,50	450	1.021,50
-----	---	---------	-----	-----	------	--------	-----	--------	-----	----------

Fls. _____
VISTO